

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO TIRADENTES faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Questão nº 11 – Matemática

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”. Gabarito publicado incorretamente. Considerando uma sala com formato quadrado, ou seja, onde todos os lados possuem a mesma medida, temos $4m \times 4m = 16 m^2$.

Questão nº 22 – Conhecimentos Técnicos do Cargo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) alega que o item I da questão encontra-se incorreta pois prevê aplicação apenas de detergente, sem água na Limpeza Manual Molhada. Ocorre que o termo “solução” empregado na questão deixa claro a necessidade de um diluente para o detergente, pois um dos significados da palavra solução é a mistura do soluto e do solvente ou mistura homogênea de duas ou mais substâncias. Dessa forma, o item I está correto.

Fontes:

<https://www.dicio.com.br/solucao/>

<https://conceito.de/solucao>

Câmara de Vereadores de Novo Tiradentes, RS, em 13 de agosto de 2018.

FLÁVIO LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Tiradentes